



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 091/2.014.

Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório nº 085/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 065/014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal de Campestre, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, para ampliar a participação, levando em consideração que o objeto é muito simples e apenas 02 (duas) empresas interessaram em participar do Pregão 065/014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal de Campestre o Processo Licitatório nº 085/014, modalidade Pregão nº 065/014, que tem por finalidade o registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida seladora, verniz, fundo protetor, grafiato, thinner, solvente, água raz, óleo de linhaça, corante, impermeabilizantes e instrumentais de pintura), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município.

Art. 2º - Determino à Pregoeira realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato aos interessados que manifestarem interesse em participar da licitação.

Art. 3º - Determino à Pregoeira expedição de novo edital em nova data, para deflagração de nova licitação com idêntico objeto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campestre, 24 de Novembro de 2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal